P. S.

Depois de já ter escripto, digo, fechado o Cartam junto, que
incluso hua a V. Ex.ª com as providencias que julguei
necessarias, para dar cumprimento ao determinado na Junta, durante a ausencia de V. Ex.ª; tendo a contradita
a Representação q.ª Antonio Luiz fazia subir o seu pagamento
de 90$000 rs mensaes, q.ª diz estar-lhe mal Cabral tem
descontado indevidamente; e estando eu em vesp.ª do Alvará
de 12 de Junho de 1806 q.ª extinguio o Cargo de Deputado, dirigido pelo Tenente General Antonio Telles; o qual, ignorando haver cessado pelo d.º Cabral nas suas Representações, he
Fidalgo Cavalleiro, e sujeito à sua jurisdicção, e por isso
naturalmente dirigio a requerer à gratificação diaria de 200 rs
que q.ª antecessor Alvará lhe concedeo. E. determina que
„ Quando algum Official for dado huma Comissão de
„ Engenheiro para outra qualquer, seja obrigado a ir, e
„ estar ausente a mais distancia de 30 Legoas quinze dias
„ de gratificação de transporte na ida, outros tantos na
„ vinda, de 30 Legoas por cada hum mes. Creio que
ao d.º Cargo Deputado fará chegar à requisição Pre
sente de V. Ex.ª assim do d.º Alvará.

Beija as Mãos de
V. Ex.ª

Secretario Manoel Rebello Lobato